



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - DCHT
CAMPUS XVII/ BOM JESUS DA LAPA
COLEGIADO DE PEDAGOGIA

NÁDILA PEREIRA RIBEIRO

**A ESCOLA E AS POSSÍVEIS CONTRIBUIÇÕES PARA UMA
EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA**

Bom Jesus da Lapa - BA
2025

NÁDILA PEREIRA RIBEIRO

**A ESCOLA E AS POSSÍVEIS CONTRIBUIÇÕES PARA UMA
EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA**

Artigo apresentado à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, ao Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – DCHT XVII, da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, como exigência parcial para obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia.

Orientadora: Profa. Ma. Deysiene Cruz Silva

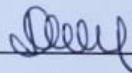
NÁDILA PEREIRA RIBEIRO

A ESCOLA E AS POSSÍVEIS CONTRIBUIÇÕES PARA UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

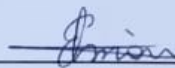
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciada em Pedagogia, ao Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – DCHT XVII, da Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

Aprovada em: 10 de janeiro de 2025

Banca Avaliadora:



M^a Deysiene Cruz Silva - Orientadora
Universidade do Estado da Bahia – UNEB
M^a em Educação de Jovens e Adultos pela UNEB



Dra. Edna Souza Moreira – Coordenadora de TCC
Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Dr^a. em Educação, Conhecimento e Inclusão Social pela UFMG



Profa. Ma. Deyse Queirós Silva - Avaliadora
Universidade do Estado da Bahia – UNEB
M^a em Educação de Jovens e Adultos pela UNEB

Dedico este trabalho aos meus pais, Maria Madalena e Newton, que diante de muitos esforços fizeram com que isso fosse possível. Por terem acreditado e sonhado comigo, dando-me confiança, coragem, amor e suporte durante todo o percurso. Diante de suas lutas e resistências, eu pude existir. Dedico também às minhas irmãs, Ádila e Nadilene, por compartilharem a vida comigo, sob um laço de irmandade, companheirismo e união. E a todas as pessoas negras que enfrentam as dores do racismo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, criador de todas as coisas, que soprou fôlego de vida em mim. Deu-me a condição de escrever, de sonhar, e me trouxe ao propósito de ser pedagoga. Diante das tempestades foi meu refúgio e não me deixou desanimar. Sem Ele não haveria eu. No caminho da fé, agradeço também à Nossa Senhora Aparecida, mãe bondosa e misericordiosa, por atender as minhas orações e fazer-me alcançar essa graça.

Agradeço aos meus pais, Maria Madalena e Newton, aqueles que me deram a vida e são a razão da minha existência. Com um amor incondicional, enfrentaram grandes batalhas para que eu pudesse realizar os meus sonhos, por muitas vezes abdicando de seus próprios, para criarem suas três filhas, permitindo-nos sonhar e ter oportunidades que eles não tiveram. Por estarem presentes em todas as etapas da minha vida, incentivando e vibrando com todas as minhas conquistas. Sem eles nada seria possível, pois suas lutas condicionaram a minha vitória e me fizeram entender que em toda trajetória nunca estive sozinha, por isso essa é mais uma conquista nossa.

As minhas irmãs, Ádila e Nadilene, pela união e companheirismo de uma vida, por estarem presentes e dividirem as alegrias e dores da caminhada. Estamos conectadas para todo o sempre, tendo umas as outras como fonte de inspiração, incentivo e determinação, afinal, somos a extensão de nossos pais.

A todos os meus familiares, que contribuíram durante minha trajetória e estiveram sempre do meu lado. Por ouvirem, apoiarem e incentivarem, com carinho e atenção.

Agradeço a minha orientadora Ma. Deysiene Cruz Silva, por aceitar o meu convite e me guiar na construção deste trabalho. Pelo seu compromisso e empenho como professora, que em tão pouco tempo nesse departamento assumiu com maestria, responsabilidade e sabedoria o ofício da docência. Por sua disponibilidade, dedicação, seriedade e amorosidade durante todas as orientações. Todos os encontros foram repletos de atenção, carinho e cuidado, com muito acolhimento e a(Fé)to, o que fez deste um processo leve, humano, com aprendizagens significativas. Sou imensamente grata por toda a confiança e por me proporcionar uma experiência enriquecedora, foi uma honra tê-la como orientadora e aprender com seus ensinamentos, com sua trajetória e força.

A todos(as) os(as) professores(as) do DCHT- Campus XVII, que abrilhantaram e contribuíram significativamente com o meu processo formativo. Aqueles que compartilham os seus conhecimentos e de forma enriquecedora transformam e contribuem para o desenvolvimento da humanidade através da educação.

O educador, a educadora antirracista é, acima de tudo, uma pessoa consciente de si dentro dos sistemas de opressão que estruturam a nossa sociedade. Ele/ela é aquele sujeito que, em uma sociedade estruturalmente racista, compreende que não há como fugir psicologicamente desse mal social se não destruímos o racismo em suas bases (Pinheiro, 2023, p. 132).

RIBEIRO, Nádila Pereira; SILVA, Deysiene Cruz. **A Escola e as possíveis contribuições para uma Educação Antirracista.** Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT) da Universidade do estado da Bahia (UNEB) Campus XVII – Bom Jesus da Lapa, 2024.2, 34 p.

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo propor uma discussão sobre o papel da escola no enfrentamento do racismo, com essa finalidade buscou-se compreender a concepção de racismo na educação, identificar os avanços da escola no combate ao racismo e descrever as possíveis estratégias a serem criadas pela escola para a implementação de uma educação antirracista, a partir dos avanços legais. Para tanto, o estudo esteve embasado em uma proposta de pesquisa bibliográfica e documental, com a abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo. Para o embasamento teórico, foram utilizados autores/as que discutem a temática como: Gomes (2002), Pinheiro (2023), Sant'Ana (2001), Munanga (2004), Carneiro (2023), Hooks (2013), entre outros/as. A pesquisa apontou que a escola possui o dever de combater o racismo, efetivando o que legalmente é estabelecido pela lei nº 10.639/2003, apesar dos desafios para que isso aconteça o espaço escolar tem várias possibilidades para o enfrentamento da discriminação racial, através de um currículo heterogêneo e de ações pedagógicas antirracistas, que contemple a história, a cultura e o conhecimento da população negra. Com isso, o estudo contribui para a reflexão sobre a necessidade de mudanças no ambiente educacional para combater o racismo e promover um espaço escolar mais justo e equânime para todos.

Palavras-chave: Escola. Discriminação racial. Educação antirracista.

ABSTRACT

This work aims to propose a discussion about the role of schools in confronting racism. To this end, we sought to understand the conception of racism in education, identify the school's advances in combating racism, and describe the possible strategies to be created by schools to implement anti-racist education, based on legal advances. To this end, the study was based on a bibliographic and documentary research proposal, with a qualitative approach, of an exploratory and descriptive nature. For the theoretical basis, authors who discuss the theme were used, such as: Gomes (2002), Pinheiro (2023), Sant'Ana (2001), Munanga (2004), Carneiro (2023), Hooks (2013), among others. The research showed that schools have a duty to combat racism, implementing what is legally established by law no. 10.639/2003. Despite the challenges to this, schools have several possibilities for confronting racial discrimination, through a heterogeneous curriculum and anti-racist pedagogical actions that contemplate the history, culture and knowledge of the black population. With this, the study contributes to the reflection on the need for changes in the educational environment to combat racism and promote a fairer and more equitable school environment for all.

Keywords: School. Racial discrimination. Anti-racist education.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ERER	Educação das Relações Étnico-Raciais
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ONU	Organização das Nações Unidas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 CONCEPÇÕES HISTÓRICAS: ORIGEM DO RACISMO NO BRASIL E SUA INFLUÊNCIA NA ESCOLA.....	11
2.1 Marcos Legais no Combate ao Racismo: Avanços e Desafios na Busca por Equidade Racial no Meio Social e Escolar	16
3 MATERIAIS E MÉTODOS	20
4 UMA ESCOLA ANTIRRACISTA: ESTRATÉGIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA OPRESSÃO RACIAL	23
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
REFERÊNCIAS	32

1 INTRODUÇÃO

Ao longo do processo histórico da sociedade brasileira o racismo é algo presente, a população negra foi e continua sendo colocada em situações de discriminação, preconceito e desigualdade em várias esferas sociais, sobretudo no que tange a situação racial. Desde o regime escravista, que se manteve por mais de trezentos anos, até a atualidade, essa parcela da população é vítima de inferiorização e invisibilidade. No contexto atual, mesmo a população negra sendo o maior grupo demográfico residente no país, formado por pessoas pretas (10,2%) e pardas (45,3%), totalizando 55,5 % (IBGE, 2022), o racismo permanece enraizado na sociedade brasileira.

Para o Brasil, foram trazidos pelos europeus milhares de pessoas do continente africano, estas foram submetidas ao trabalho escravizado, e a diversas formas de violência e exploração. Julgadas como inferiores em relação às pessoas brancas, foram impedidas de praticar seus saberes, sua cultura e sua religião. Esse processo acarretou uma série de desigualdades para a população negra, que infelizmente persiste na atualidade.

O racismo enfrentado pela população negra é uma fatalidade que perdura por séculos, não findou com a abolição da escravidão. Diante disso, essa mazela social precisa e deve ser combatida e superada. Entendendo a importância da educação para a transformação da sociedade a qual o racismo está imerso, a educação que acontece no interior da instituição escolar tem um papel central no enfrentamento do racismo. Tendo em vista, que a escola enquanto um ambiente educativo, de compartilhamentos de experiências, saberes e valores, possui o dever de ensinar e agir fundamentada nos princípios da democracia, da ética e da responsabilidade social (Brasil, 2007).

A escola no processo educativo possui um papel importante no enfrentamento ao racismo, no entanto, pode tanto valorizar a identidade, as diferenças e a cultura dos negros, quanto pode estigmatizá-las, discriminá-las, segregá-las e até mesmo negá-las (Gomes, 2002). Considerando que o racismo afeta significativamente a vida dos/as estudantes negros/as, que enfrentam diariamente discriminações e preconceitos em várias esferas sociais, a escola enquanto espaço de mediação de conhecimentos e formação cidadã, desempenha um papel fundamental no seu enfrentamento.

A realidade cruel do racismo estrutural faz com que na maioria das vezes os/as alunos/as negros/as em sua vivência escolar tende a lidar com o silenciamento da escola ao longo do ano letivo, uma vez que a mesma somente enfatiza sobre o racismo no dia 20 de novembro, no qual se comemora o dia Nacional da Consciência Negra. Não havendo assim,

ações contínuas que garantam o ensino sobre a história, a cultura da população negra, muito menos o seu reconhecimento e a construção da identidade dos/as estudantes negros/as.

Desse modo, entende-se que a escola pode contribuir para o enfrentamento ou perpetuação desse problema social, e diante de um cenário complexo em constante evolução, emerge a necessidade de compreender determinados aspectos.

Em vista disso, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar o papel da escola no enfrentamento ao racismo. Para tanto, o estudo buscou compreender a concepção de racismo na educação, identificar os avanços da escola no combate ao racismo e descrever as possíveis estratégias a serem criadas pela escola para o enfrentamento deste problema a partir dos avanços legais.

Mediante o exposto inicial, o trabalho apresenta em sequência a introdução, uma fundamentação teórica, com discussões sobre a temática, pautada na visão de autores que se debruçam sobre o objeto pesquisado, ressaltando sobre o processo de escravidão e conceitos sobre o racismo. Enquanto na metodologia, apresenta o percurso desenvolvido para alcançar o objetivo deste estudo, fundamentado na pesquisa bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa. Posteriormente, discute a importância de uma escola antirracista, que efetive a lei nº10.639/2003 e contribua para uma equidade racial. Com isso, este estudo busca contribuir para o entendimento mais aprofundado das questões envolvendo o papel da escola no enfrentamento ao racismo.

2 CONCEPÇÕES HISTÓRICAS: ORIGEM DO RACISMO NO BRASIL E SUA INFLUÊNCIA NA ESCOLA

Na história contada, os portugueses chegaram nessas terras em 22 de abril de 1500, a qual posteriormente nomearam por Brasil, momento em que foi dado início um sistema de invasão e exploração. Centenas de pessoas do continente africano foram trazidas para o país na condição de escravizados, o que ocasionou em uma das maiores barbáries, a escravidão de pessoas negras.

De acordo com Grosfoguel (2016), milhões de africanos, considerados pelos europeus como povos desprovidos de alma, foram trazidos à América para o trabalho escravo. Durante um período sombrio de mais de trezentos anos, ocorreu o sequestro massivo de africanos oriundos de diversos países, situação na qual ocasionou o genocídio de pessoas negras, que morreram no processo de captura, transporte e escravização. Com a escravidão dos africanos, o racismo que era religioso foi substituído pelo racismo com base na cor da pele. Desse modo,

as pessoas negras foram submetidas a um regime de exploração e violência, obrigadas ao trabalho exaustivo e proibidas de praticar sua religião e conhecimentos. Com isso, foram colocados em situações de completa inferiorização em relação ao povo caucasiano.

Na concepção de Sant’Ana (2001), o racismo praticado contra os negros é fruto de um longo processo histórico, que aos poucos foi consolidando, até tornar-se uma realidade estrutural. No Brasil, este problema teve início no processo de escravização e exploração de pessoas negras, no qual o uso forçado da mão de obra desta população gerava riquezas para o branco opressor, que se colocava em posição de superioridade. Diante disso, os negros foram as maiores vítimas dos colonizadores brancos europeus.

No dia treze de maio de 1888, a escravidão negra que se estendeu no país por mais de três séculos chega ao fim, com a instituição da Lei Áurea, assinada pela princesa Isabel, conforme aponta a história contada na maioria dos livros didáticos brasileiros. A referida lei que sancionou a abolição do trabalho escravizado, foi uma conquista fruto da forte mobilização popular e da resistência das pessoas escravizadas.

No entanto, “a esperada cidadania após a abolição não aconteceu e, até hoje, é uma luta constante em uma sociedade em que a desigualdade racial é arraigada e as tentativas de apagar a memória da barbárie contra os escravos são permanentes” (Nunes, 2006, p. 91). Dessa forma, mesmo com a abolição do processo escravista, as pessoas negras não tiveram reparações por todos os danos causados a elas. A libertação veio acompanhada por grandes desigualdades, invisibilidade e tentativa de disseminação do mito da democracia racial.

Nessa perspectiva, ainda de acordo com a visão de Nunes (2006),

A escravidão negra no Brasil trouxe profundas marcas para a sociedade contemporânea. A ambigüidade presente no pós-abolição – ao negro não é negado o direito de ser livre, mas lhe são negadas condições dignas de vida, repetindo-se, muitas vezes, lógicas semelhantes a da escravidão –, de alguma forma, persiste nos dias de hoje por meio de práticas racistas, sejam elas explícitas ou não (Nunes, 2006, p. 89).

Assim, a escravidão deixou sérias consequências, que se perduram até os dias atuais. As relações ainda são pautadas por uma hierarquização, as pessoas não brancas dificilmente ocupam espaços de poder, por todo processo de desigualdade política, econômica e social a elas impostas desde a pós-abolição.

Sob esse viés, Pinheiro (2023) enfatiza que a raça é um marcador social de distinção e hierarquização.

A partir do processo de criação do mito da racialidade, ou seja, da construção da categoria de raça como um marcador social de diferenciação,

hierarquização e dominação de pessoas, surge o racismo como um sistema social e estrutural de opressões pautado no dispositivo da raça. Com o racismo, pessoas negras são rebaixadas do ponto de vista humano e, portanto, desumanizadas (Pinheiro, 2023, p. 42).

Diante disso, historicamente, com a construção da categoria raça e a efetivação de um sistema racista, pessoas negras foram julgadas e postas em condições de desumanização, tendo sua história anulada, suas vozes silenciadas, sendo constantemente ofendidas e atacadas, unicamente por ter nascido negro em uma sociedade estruturalmente racista.

Cabe elucidar que o racismo pode ser entendido como a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou religião (Brasil, 1989). De acordo com Munanga (2004), o conceito de raça foi utilizado para classificar a diversidade humana em grupos de pessoas fisicamente distintos. Cruelmente, essa visão demarcou as relações de dominação entre as classes sociais e um processo de hierarquização. A cor da pele foi um dos principais critérios nesse processo de classificação, assim, a espécie humana ficou dividida em três raças, a branca, a negra e a amarela. Esse conceito ainda persiste no imaginário coletivo da sociedade contemporânea, mesmo com a invalidação científica de raça, pois trata-se de um conceito carregado de ideologia.

A etnia, para Munanga (2004), refere-se a um grupo de pessoas que histórica ou mitologicamente, compartilham um ancestral comum, possuem uma língua, uma religião ou uma visão de mundo semelhante, tem uma mesma cultura e habitam uma mesma área geográfica. Já a religião relaciona-se com crenças, valores, sentido, em que cada indivíduo relaciona de maneira única. Conforme Coutinho (2012, p. 171) “a religião é um sistema que engloba crenças, práticas, valores e organizações. Na visão funcional, a religião oferece normas, coesão, tranquilidade, estímulo, sentido, experiência, maturidade, identidade, redenção”.

Nesse contexto, levando em consideração tais aspectos, a população negra é uma das maiores vítimas de racismo no país. Considera-se a população negra “o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga” (Brasil, 2010, art. 1º, inc. IV).

Segundo Sant’Ana (2001), o racismo é um fenômeno ideológico, que se consolida através dos preconceitos e discriminações. Define-se o preconceito como conceitos preestabelecidos, julgamentos negativos que se faz sobre determinada pessoa ou grupo, já a discriminação caracteriza-se pela ação que viola direitos de cidadãs e cidadãos, nesse caso, as pessoas negras, sendo assim uma manifestação direta do preconceito.

Nessa conjuntura, a discriminação racial pode ser entendida segundo o inciso I do Estatuto da Igualdade Racial como:

Toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada (Brasil, 2010, art. 1º, inc. I).

Em face do exposto, o racismo gera sérias desigualdades, uma vez que as pessoas negras estão expostas cotidianamente ao preconceito e a discriminação, sendo julgadas pela cor de sua pele, excluídas em vários campos sociais, não tendo as mesmas oportunidades e condições de acesso a espaços de poder, que são majoritariamente ocupados por pessoas brancas.

Sob o ponto de vista de Felipe (2021), o racismo é um fenômeno social, que atua de forma estrutural, atingindo todas as esferas sociais, agindo como elemento regular, diretamente ligado à formação da sociedade brasileira desde o período colonial. Dessa forma, chegamos em pleno século XXI com o racismo presente em todas as esferas sociais¹.

Diante disso, a escola enquanto uma instituição social é fruto de todo esse contexto histórico racista. No Brasil, inicialmente os jesuítas com o processo de catequização, anulou e controlou o conhecimento, a cultura e a religião da população negra. Posteriormente, as pessoas negras não tiveram acesso à educação formal, pois no período colonial, por não serem consideradas cidadãs, não possuíam o direito em frequentar o espaço escolar. Sendo assim, a escola seguia o caminho inverso de uma educação emancipatória e libertadora, como aponta Freire (2011), seu modelo excludente reforçava a desigualdade social enfrentada pela população negra.

Tal ambiente foi projetado em uma estrutura social racista, que mesmo diante do direito ao acesso à escola, “na condição de libertos indesejáveis como cidadãos, os negros passam a estar sujeitos a procedimentos educacionais de contenção, exclusão e assimilação” (Carneiro, 2023, p. 89). Com isso, muitos negros não conseguem a permanência neste espaço, e os que permanecem enfrentam as consequências do racismo em um ambiente segregador que invisibiliza e exclui toda a existência do povo negro.

Assim, a escola ainda é uma instituição onde o racismo também está presente. O/a

¹ Configura-se em espaços que foi moldado social e historicamente. Segundo Potyara Pereira “é o conjunto das instituições responsáveis pela elaboração e/ou difusão de valores simbólicos, de ideologias, compreendendo o sistema escolar, os partidos políticos, as igrejas, as organizações profissionais, os sindicatos, os meios de comunicação, as instituições de caráter científico e artístico”.

estudante negro/a não se vê representado nos livros didáticos, nos murais, no corpo docente, na decoração do espaço, ou visualiza sua imagem representada de forma caricata, fora de qualquer espaço de poder. Sendo explicitamente um meio que não é pensado para a população negra.

Para bell hooks² (2013), a escola em seu modelo pensado para os brancos possui uma estrutura segregadora, que espera dos/as alunos/as negros/as obediência perante uma autoridade branca. Torna-se um espaço que reforça os estereótipos racistas de dominação, onde os/as estudantes negros/as são obrigados a enfrentarem todo momento pressupostos racistas, sendo colocados em uma posição de inferioridade e como menos capacitados que os/a estudantes brancos.

A escola historicamente é vista como mais um espaço ideológico que reproduz o racismo. Seu funcionamento é pautado no modelo eurocêntrico, uma vez que, o conhecimento difundido e validado é o produzido pelas pessoas brancas. Isso revela o processo de epistemicídio sofrido constantemente pela população negra. Segundo Carneiro (2023),

[...] o epistemicídio se constituiu num dos instrumentos mais eficazes e duradouros da dominação étnica e racial pela negação da legitimidade do conhecimento produzido pelos grupos dominados e, conseqüentemente, de seus membros, que passam a ser ignorados como sujeitos de conhecimento (Carneiro, 2023, p. 81).

Com isso, o epistemicídio caracteriza-se pelo processo de destituição da racionalidade, de inferiorização intelectual de um grupo. Assim, é um mecanismo que exclui o saber, a cultura, o lugar de produção de conhecimento do povo negro, que é colocado em uma posição de inferiorização e de subordinação ao conhecimento produzido pelo outro, nesse caso, o homem branco. O epistemicídio invalida e anula o negro enquanto produtor de ciência, desqualificando seu saber.

Trata-se de um mecanismo tão perverso que tenta questionar a capacidade intelectual da pessoa negra e impregnar o discurso de que os mesmos não possuem condição, nem inteligência suficiente para alcançar o conhecimento posto como válido para o desenvolvimento social. Isso representa uma forma de dominação, em que o grupo dominante branco impõe o seu conhecimento como único, válido e verdadeiro, visando garantir uma autoridade epistêmica e manter a estrutura de sociedade vigente.

Nesse sentido, tal concepção de produção do conhecimento, permite compreender as

² A grafia do nome em letras minúsculas é em respeito à escolha da própria autora, a qual gostaria que prestássemos atenção em suas obras, em suas palavras, e não em sua pessoa.

relações do negro com a educação formal. Na visão de Carneiro (2023),

O epistemicídio se realiza através de múltiplas ações que se articulam e se retroalimentam, relacionando-se tanto com o acesso e/ou a permanência no sistema educacional, como com o rebaixamento da capacidade cognitiva do alunado negro. A exclusão racial via o controle do acesso, do sucesso e da permanência no sistema de educação manifesta-se de forma que, a cada momento de democratização do acesso à educação, o dispositivo de racialidade se rearticula e produz deslocamentos que atualizam a exclusão racial (Carneiro, 2023, p. 102).

No dispositivo para manter a estrutura social hierarquizada e o privilégio branco, o controle educacional é essencial. Torna-se um elemento estratégico, que reproduz as desigualdades e mantém a exclusão racial, uma vez que a educação é a forma mais efetiva de ascensão social, a população negra obtém uma escolaridade inferior aos dos brancos. Diante disso, o epistemicídio é uma forma de domínio racial presente no seio escolar.

Sendo mais um espaço de reprodução do racismo, “o aparelho escolar é um dentre os operadores da dominação e da “fabricação de sujeitos”. Sujeitos com sentimento de superioridade e inferioridade. Sujeitos soberanos e sujeitos dominados. Almas de senhor e almas de escravos” (Carneiro, 2023, p. 105).

Diante de todo esse processo histórico de exploração, discriminação, silenciamento e inferiorização sofrida pela população negra, sempre foi preciso a luta pelo direito à vida, a liberdade e a existência. Para libertar das amarras severamente impostas, foi necessária a mobilização do povo negro, em uma constante luta pela busca de direitos, de leis que assegurassem uma melhora na vivência social.

2.1 Marcos Legais no Combate ao Racismo: Avanços e Desafios na Busca por Equidade Racial no Meio Social e Escolar

Mesmo após a abolição, a luta da população negra por cidadania e direitos não findou, haja vista, que o racismo continuou fortemente presente no país. Com isso, para além do direito à liberdade tornou-se imprescindível a garantia de uma vida digna, sem segregação da população negra. Afinal, o sofrimento do negro não acabou e após a liberdade as vozes que ecoavam, refletiam o que é cantado por Lazzo Matumbi (2019),

No dia 14 de maio eu saí por aí. Não tinha trabalho, nem casa, nem pra onde ir. Levando a senzala na alma eu subi a favela. Pensando em um dia descer, mas eu nunca descí. Zanzei zonzó em todas as zonas da grande agonia. Um

dia com fome, no outro sem o que comer. Sem nome, sem identidade, sem fotografia. O mundo me olhava, mas ninguém queria me ver. No dia 14 de maio ninguém me deu bola. Eu tive que ser bom de bola pra sobreviver. Nenhuma lição, não havia lugar na escola. Pensaram que poderiam me fazer perder. Mas minha alma resiste, o meu corpo é de luta. Eu sei o que é bom, e o que é bom também deve ser meu. A coisa mais certa tem que ser a coisa mais justa. Eu sou o que sou pois agora eu sei quem sou eu (Matumbi, 2019).

A música 14 de maio, interpretada pelo cantor Lazzo Matumbi, reflete o que veio depois da libertação do povo negro, que diante da liberdade não teve sua inserção no meio social, ficando sem casa, comida, trabalho, acesso à saúde e educação, evidenciando que a promulgação da lei não representou uma ruptura com a discriminação racial. Diante desse cenário, iniciou-se uma forte mobilização e luta da população negra em busca de direitos e igualdade. Através da resistência não aceitaram e nem se conformaram com um sistema racista que oprime e segrega, afinal sua alma resiste e seu corpo é de luta. Logo, sob muita articulação da população negra, visando uma sociedade mais justa e igualitária, sem tanta desigualdade, discriminação e preconceito, o racismo ganhou atenção para fins legais.

Em 10 de dezembro de 1948 foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 2º afirmou que todos os seres humanos possuem a garantia dos direitos prescritos na declaração, “sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação” (ONU, 1948). Além disso, reitera no artigo 4º que “ninguém será mantido em escravatura ou em servidão; a escravatura e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos” (ONU, 1948). Essa declaração foi um marco histórico no reconhecimento dos direitos humanos universais e visa garantir que todas as pessoas, independentemente de suas diferenças, possam usufruir dos mesmos direitos e liberdades fundamentais.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 todos os cidadãos são considerados iguais. Em seu artigo 5º, inciso XLII, determina que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei (Brasil, 1988). A lei tem como intenção garantir o direito à igualdade racial e combater o racismo mediante sua criminalização.

A criminalização do racismo também foi assegurada pela lei nº 7.716/1989, intitulada como Lei do Racismo, que define os crimes decorrentes de preconceito de raça ou de cor. Dispõe em seu art. 1º, que os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, será punido na forma da lei (Brasil, 1989).

O racismo, por ser uma realidade estrutural, encontra-se presente em várias esferas sociais. Assim, a escola, enquanto representação da educação formal, é também um espaço onde acontece discriminação racial. Por essa razão, ela possui um papel central no enfrentamento ao racismo.

Diante disso, uma das grandes conquistas para a população negra, no que tange à educação básica, foi à implementação da Lei nº 10.639 de 2003, que tornou obrigatório o ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira, em todas as instituições de ensino fundamental e médio, da rede pública e particular. Logo, inclui o “estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil” (Brasil, 2003).

Com isso, essa lei caracteriza-se um ganho importantíssimo, haja vista que possibilitou a inserção transdisciplinar nas grades curriculares do ensino fundamental e médio, valorizando assim a história da população negra para além de uma visão eurocêntrica e branca. Possibilitando o reconhecimento e direito dessas pessoas diante do corpo social. Nesse sentido, Felipe (2021) vai ressaltar que,

Incorporar os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana significa positivar o papel da população negra na construção da nação, reconhecendo sua existência, reparando sua marginalização e valorizando sua presença. A Lei 10.639/2003 é revolucionária para o sistema educacional em nosso país, por questionar a organização do currículo escolar brasileiro e ao estabelecer estratégia para descolonizar o imaginário brasileiro promove uma educação antirracista (Felipe, 2021, p. 58).

A importância da lei 10.639/2003 é inquestionável, no entanto, apesar de ter completado vinte anos de existência, tem-se ainda uma dificuldade muito grande de que a mesma seja cumprida nos espaços escolares de todo o país. Isso porque parte da sociedade, de docentes e de muitas escolas, tem dificuldades e resistência em valorizar e reconhecer a história da população negra brasileira para além da escravidão (Felipe, 2021).

No ano de 2008, visando ampliar a lei nº 10.639, é sancionada a lei nº 11.645, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira, assim como dos povos indígenas, em todas as escolas da rede pública e privada de ensino fundamental e médio. Com isso, a lei visa promover o respeito à diversidade étnico-racial e valorizar as culturas dos povos negros e indígenas no processo de formação dos/as estudantes.

A implementação de leis na esfera educacional visa também promover uma educação para as relações étnico-raciais (ERER), com foco no reconhecimento e respeito à diversidade

racial e cultural existente na nação brasileira. Nesse contexto, o processo de ensino-aprendizagem é pensado de forma plural, para transformar um ambiente ainda muito marcado pelo preconceito e discriminação em um espaço com relações respeitadas e conscientes.

Outro marco importante para a promoção da igualdade racial foi à instituição do Estatuto da Igualdade Racial, pela Lei nº 12.888, de 20 de julho de 2010, destinada “a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica” (Brasil, 2010, art. 1º). A referida lei ainda destaca no art. 2º:

É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais (Brasil, 2010, art.2º).

Nesse sentido, a lei tem o intuito de promover a igualdade de oportunidades para a população negra, que ao longo da história sofre discriminação racial e enfrenta desigualdades no acesso aos direitos fundamentais. A referida lei é bem abrangente e trata dos direitos fundamentais para a igualdade racial, dentre eles o direito à saúde, a educação, a cultura, o esporte, o lazer, a liberdade de consciência, de religião, bem como o direito ao acesso à moradia e trabalho.

No âmbito educacional, visando à garantia de acesso ao ensino superior aos grupos minoritários que historicamente foram excluídas desse espaço, foi sancionada em 29 de agosto de 2012 a Lei nº 12.711, conhecida como Lei de Cotas, na qual estabeleceu que as instituições federais de educação superior e as instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Desse percentual, haverá reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e pessoas com deficiência (Brasil, 2012).

As cotas são políticas afirmativas de reparação histórica, Pinheiro (2023) enfatiza que,

A cota é um importante mecanismo de equidade social. É sobre encurtar o caminho de quem precisa percorrer duas, três vezes mais o percurso de quem tem todas as condições de subsistência garantidas e precisa apenas se preocupar em estudar, tendo o estudo como atividade principal de sua vida. É sobre reparação histórica (Pinheiro, 2023, p. 126).

Nessa perspectiva, as cotas raciais são fatores importantes que promovem o acesso da

população negra às instituições públicas de ensino superior, representa um reparo a toda exclusão dos negros nesse espaço ao longo da história. Dessa forma, a lei de cotas tornou-se um ponto inicial para o acesso da população negra ao ensino superior, rompendo algumas barreiras de preconceitos e estigmas socialmente construídos.

Segundo Ribeiro (2019), as cotas raciais que, garantem o acesso dos negros às universidades federais, representou uma grande vitória, uma vez que por conta do racismo, historicamente a população negra teve menos condições de acesso a uma educação de qualidade. Assim, as ações afirmativas desempenham um papel transformador em meio social que as diferenças de oportunidades entre negros e brancos são enormes.

Diante disso, as leis supracitadas “[...] são fundamentais como mecanismo de cobrança das instituições para que não precisemos partir do zero sempre, tendo que iniciar as discussões nas escolas e nas universidades pelo princípio de convencimento” (Pinheiro, 2023, p. 122). Com isso, essas leis são pontos de partida para que o corpo social seja obrigado a cumprir o que é posto legalmente, ou seja, “a lei é importante, pois, onde a consciência não chega, a obrigatoriedade legal age” (Pinheiro, 2023, p. 74). Portanto, mesmo apresentando falhas na efetivação, todas as leis até aqui conquistadas são imprescindíveis para a população negra, pois reconhece os danos causados pelo racismo e firma-se como forma de reparação histórica.

As leis são conquistas importantíssimas na busca de uma equidade racial, em uma sociedade democrática como a brasileira, elas configuram-se como uma forma de avanço no enfrentamento de problemas, almejando o desenvolvimento social, assim como, o bem-estar e uma melhor convivência entre os cidadãos. Esses marcos legais possibilitaram à população negra o acesso a direitos fundamentais para uma melhor trajetória de vida.

No cenário educacional, essas legislações deram visibilidade à educação antirracista e a responsabilidade das instituições de ensino no combate à mazela estrutural, que é o racismo. Sendo assim, tais avanços demarcam o compromisso da escola na luta por um espaço mais justo e igualitário, onde a diversidade racial e cultural é valorizada e respeitada. Cabe ressaltar, portanto, o quanto uma escola antirracista é um complexo social fundamental no processo de desconstrução e desnaturalização do racismo.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia de uma pesquisa científica consiste nos procedimentos adotados para o desenvolvimento da investigação, é o que direciona o pesquisador durante todo processo de pesquisa. Segundo Minayo (2009, p. 14) pode-se entender a metodologia como “o caminho

do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade”. Nesse sentido, a metodologia é o caminho que conduz o pesquisador durante a investigação acerca da realidade, a fim de alcançar o objetivo de seu estudo e produzir ciência.

Na construção da pesquisa foi adotada a corrente materialista histórica e dialética, que busca a compressão da realidade, explicações coerentes, lógicas e racionais para os fenômenos da sociedade (Triviños, 1987). Com isso, o método tem o intuito de construir uma concepção da realidade enriquecida com a prática social, baseada nas relações do ser humano na vida em sociedade e suas ações no desenvolvimento da humanidade.

O método desenvolvido por Marx e Engels, que direcionaram seus estudos sobre a realidade social e seu processo histórico, assim como as relações do homem com a natureza, evidenciou que as condições materiais e as relações de produção são os principais determinantes das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais. Assim, os seus estudos buscaram compreender e explicar uma sociedade marcada pelo modo de produção capitalista e a luta de classes. Nessa conjuntura, o materialismo histórico e dialético, conforme Tozoni-Reis (2020) é um método que se caracteriza pelo movimento do pensamento, pela materialidade histórica da existência humana em sociedade, ou seja, busca descobrir as leis essenciais que determinam a forma organizativa (material) dos homens ao longo da história da humanidade.

Moura (1994) enfatiza a materialização histórica da raça na luta de classes e relações de produção, o que evidencia a lupa racial a partir de uma perspectiva material, histórica e dialética. “Deduz-se, portanto, sem muito esforço, que o racismo pode ser considerado da forma como o entendemos atualmente um dos galhos ideológicos do capitalismo” (1994, p. 64). Com base nisso, o racismo trata-se de um elemento articulador de dominação de classe, exploração e controle do trabalho.

Posto isso, o materialismo histórico e dialético busca uma rica interpretação da realidade, por meio da compreensão das relações e transformações sócio-históricas construídas pelo homem durante todo processo de existência. Assim, oferece maiores oportunidades de reflexão e análise sobre a realidade do racismo em suas diversas dimensões. Desse modo, analisar o papel da escola no enfrentamento do racismo, sob a ótica do método materialismo histórico e dialético, possibilitou compreender de forma mais ampla o contexto histórico do racismo, sua estrutura na realidade educacional, as ações e contradições presentes no enfrentamento do preconceito e discriminação racial.

Para o desenvolvimento da pesquisa foi utilizada a abordagem qualitativa, visando compreender melhor a realidade do objeto de estudo, pois segundo Minayo (2009) essa

abordagem envolve um nível de realidade que não pode ser quantificado, busca compreender e interpretar fenômenos da realidade social por meio das relações, da intencionalidade humana, dos comportamentos, dos valores e crenças.

Nessa perspectiva, a abordagem qualitativa é essencial para quem busca conhecer e compreender questões complexas de uma realidade social, na qual envolve relações, significados, crenças e valores. Por esse motivo foi escolhida essa abordagem para a pesquisa por possibilitar compreender de forma aprofundada a realidade do fenômeno do racismo no espaço escolar, que é mediado por relações entre diversos sujeitos, permitindo conhecer melhor como a escola ajuda a enfrentar o racismo e como isso acontece nesse ambiente.

Posto isso, o estudo alicerça-se na pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica é baseada na investigação de materiais já publicados, o que possibilita ao pesquisador, a partir do levantamento de referências teóricas, organizar, analisar e conhecer melhor sobre o seu objeto de estudo. De acordo com Marconi e Lakatos (2021, p.76), “a pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo [...]. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto”.

Nesse sentido, é uma pesquisa que tem várias fontes e isso proporciona ao pesquisador o contato direto com tudo que já foi dito ou escrito sobre o seu tema, o que permite basear seu estudo em teorias e conhecimentos existentes, para assim aprofundar a compreensão do assunto sob uma nova perspectiva, chegando a novas conclusões.

Já a pesquisa documental consiste na busca de informações exclusivamente por meio da análise e interpretação de documentos. Assim, o levantamento dos dados se dá a partir de documentos primários ou secundários, públicos ou privados, como relatórios, boletins, leis, registros etc. Marconi e Lakatos (2021) ressaltam a existência de uma variedade de materiais, ou seja, de uma documentação acumulada ao longo dos anos, o que exige do pesquisador a definição bem evidente dos objetivos de sua pesquisa, para assim poder julgar que tipo de documentação melhor se adequa às suas finalidades.

Sendo assim, esses dois tipos de pesquisa tiveram um elo complementar para atingir o objetivo do estudo, quanto a análise do papel da escola no enfrentamento, a partir da produção teórica de grandes autores/as referências na discussão sobre o racismo, seus impactos e a importância da escola para tal problemática, como também a análise de leis que foram conquistadas ao longo dos anos para o combate ao racismo e a promoção da equidade racial, tanto na esfera educacional quanto nas demais áreas sociais.

Diante disso, trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva, uma vez, que buscou

explorar um fenômeno, esclarecer seus conceitos e ideias, levantar informações gerais, identificar questões importantes, através de uma ampla investigação. Além do mais, teve como foco descrever e detalhar as características desse fenômeno de forma mais clara e precisa (Gil, 2019).

Para tanto, foi realizado um levantamento do material a ser estudado e, posteriormente, foram feitas leituras compreensivas, com fichamentos, buscando explorar de forma detalhada esse material coletado, tendo em vista a interpretação das informações para assim, compreender e alcançar explicações sobre o papel da escola no enfrentamento do racismo. Buscou-se em obras e artigos de autores referências no debate sobre racismo e espaço escolar, bem como nas leis que tratam da questão, analisar e identificar os entraves e as possibilidades da escola no combate do racismo.

Em face do exposto, cabe elucidar que a pesquisa foi realizada seguindo princípios éticos, sendo conduzida de maneira responsável e respeitosa, com a intenção de contribuir com a produção científica e o meio social. Assim, o estudo se desenvolveu de maneira crítica e com rigor que vai além da reprodução de modelos metodológicos, apoiando-se na visão de Almeida (2024, p. 49) que, a partir da ótica de Galeffi (2009), enfatiza que ter rigor em uma pesquisa qualitativa “é fazer a coisa com arte e de maneira crítica, e ser crítico não tem a ver com ser intolerante, pelo contrário, tem a ver com ser justo, criterioso e cuidadoso e tem a ver, principalmente, com aprender a duvidar, perguntar e questionar o que está posto como dado”.

Com isso, a ética na pesquisa caracteriza-se em considerar seu caráter processual e respeitar a natureza da subjetividade. Pautar-se na direção ética pressupõe lidar com a historicidade e com os movimentos de variações. Tendo em vista que a pesquisa envolve a capacidade de criar novos mundos e a habilidade de apresentar novas realidades. Ela deve ser gerida como um processo de criação de diferentes modos de subjetivação. Os caminhos da investigação são moldados ao longo do processo por meio da interação entre o pesquisador e o contexto de estudo (Tedesco, 2015).

4 UMA ESCOLA ANTIRRACISTA: ESTRATÉGIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA OPRESSÃO RACIAL

O racismo é algo que afeta diretamente toda a população negra, e a escola enquanto um espaço de convivência entre pessoas de todas as raças possui a função de tornar-se um ambiente acolhedor, que reflita sobre essa temática e atue na formação de cidadãos conscientes e antirracistas, bem como na construção e potencialização da identidade negra.

Haja vista que a educação escolar “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania” (Brasil, 1996, art. 2º).

Cruelmente durante muito tempo, o mundo e cultura apresentada na escola foram das pessoas brancas, partindo sempre de uma visão eurocêntrica, acentuando o privilégio de culturas e saberes do homem branco. Isso reflete diretamente nos/as estudantes negros/as, que só enxergam nesse ambiente o lugar social da branquitude. A escola, nessa perspectiva, invisibiliza a história e a cultura da população negra e ignora as violências cotidianas sofridas por esse grupo. A falta de reflexões sobre o racismo nesse espaço contribui para perpetuar o sistema de discriminação racial (Ribeiro, 2019).

Na visão de Gomes (2002), a educação escolar brasileira, na maioria das vezes, não reconhece as especificidades do/a aluno/a negro/a, o que gera sua exclusão dentro desse espaço, uma vez que a população negra, sua cultura e história é vista de maneira desigual. A escola reforça estereótipos construídos socialmente quando invisibiliza a questão racial e não faz uso de estratégias pedagógicas que confronte o racismo e auxilie na construção positiva da identidade dos/as estudantes negros/as.

O silêncio da escola diante do racismo sustenta o preconceito e discriminação que ocorre diariamente em seu interior. Sob esse olhar, Cavalleiro (2012) evidencia que o silêncio praticado pela escola exclui de forma cruel o aluno/a negro/a, além de neutralizar as desigualdades e transformar as vítimas em culpadas. Uma vez que, perante a omissão, as vozes que ecoam nesse espaço refletem inferioridade, desprezo e desrespeito aos corpos negros que ali estão presentes e cotidianamente são obrigados a conviver com a violência racial e a lidarem sozinhos com o sofrimento acometido pelo racismo.

O espaço escolar não reflete sobre a complexidade do racismo, e como o mesmo afeta a vida dos/as estudantes negros/as, o seu processo de silenciamento frente à história e cultura da população negra contribui para a perpetuação de uma imagem totalmente equivocada e negativa desse grupo. De acordo com Gomes (2002),

o negro, na maioria das vezes, é apresentado aos alunos e às alunas unicamente como escravo – sem passado, sem história – exercendo somente algumas influências na formação da sociedade brasileira. Numa outra face desse mesmo procedimento, o negro, quando liberto, é apresentado como marginal, desdobrando-se na figura do “malandro” (Gomes, 2002, p. 42).

Desse modo, a escola reforça a imagem da população negra somente enquanto escravos e marginalizados, não adentrando em toda história, nas potencialidades, na

ancestralidade, nos saberes construídos, no processo de resistência e enfrentamento de opressão desse grupo social. Com isso, acentua-se a visão de superioridade histórica, social, econômica de determinado grupo, em contraposição a invisibilidade e negatividade de outro.

No entanto, mesmo que a escola efetivamente não se mobilize como se deveria no enfrentamento ao racismo, isso não altera o seu dever e seu imprescindível papel no que tange a questão racial. Segundo Sant'Ana (2001), o racismo acarreta muitos malefícios, sofrimentos e morte, isso por causa da cor da pele, por essa razão deve ser combatido e eliminado, sendo assim, a postura do profissional da educação é de fundamental importância na luta contra esse problema social.

Nessa conjuntura, é indispensável a promoção de uma educação antirracista, a qual é pautada na denúncia e combate ao racismo. Tendo em vista, que a educação antirracista busca promover uma igualdade racial, com foco na desconstrução de estereótipos, valorização da história e cultura da população negra, bem como sua contribuição para o desenvolvimento social. Também busca oportunizar reflexões críticas para o combate a preconceitos e discriminações. Pinheiro (2023) considera uma educação com práticas voltadas para a denúncia do racismo no sentido maior de sua reversão.

A educação antirracista entra em combate ao modelo educativo tradicional, nisso dialoga com o que propõe Paulo Freire, a respeito de uma educação como prática para liberdade e emancipação. O patrono da educação brasileira defende a importância do diálogo, do respeito à subjetividade, da amorosidade, do desenvolvimento do senso crítico, da problematização, para tanto, afirma que o processo educativo deve ser pautado na participação ativa e crítica do educando. De acordo com Freire (2011),

A educação como prática da liberdade, ao contrário daquela que é prática da dominação, implica a negação do homem abstrato, isolado, solto, desligado do mundo, assim como também a negação do mundo com uma realidade ausente dos homens. A reflexão que propõe, por ser autêntica, não é sobre este homem abstração nem sobre este mundo sem homens, mas sobre os homens em suas relações com o mundo. Relações em que consciência e mundo se dão simultaneamente (Freire, 2011, p. 98).

Nesse sentido, é através de uma educação como prática libertadora, que fará com que os oprimidos entendam a realidade na qual estão inseridos, tendo a possibilidade de agir sobre ela e transformá-la. O pensamento crítico é essencial para a libertação, e uma das maneiras para que isto ocorra é através de uma educação dialógica, problematizadora e conscientizadora, ligada à realidade social, cultural e política, a fim de cultivar cidadãos livres, que questionem e transformem sua realidade.

Em uma sociedade com tamanhas desigualdades, faz-se necessário compreender que a educação é uma forma de intervenção no mundo e, conseqüentemente, um mecanismo de transformação. Com isso, não existe neutralidade quando se trata de educação, uma vez que a prática educativa exige uma tomada de decisão, de posição, de escolha entre isto ou aquilo, logo, ela não é neutra (Freire, 2015). Dessa forma, a consciência crítica sobre a realidade social é imprescindível para objetivar com essa educação a autonomia e liberdade dos sujeitos.

Tendo em vista esse cenário, a educação antirracista pode ser efetivada nas escolas, mesmo que esse espaço ainda enfrente dificuldades para concretizar um ensino pautado no enfrentamento do racismo e na valorização da população negra. No entanto, isso não retira o seu compromisso no combate a essa mazela social, perante as infinitas possibilidades que se tem para alcançar uma escola e uma sociedade livre de preconceito e discriminação racial.

A escola, enquanto uma instituição social que ocupa a função do ensino formal, mesmo que diante de todos os entraves existentes tem o compromisso de um processo educativo pautado no combate do racismo, a luz da lei nº 10.639. Não se pode mais normalizar um ambiente que segregue e invisibilize a população negra, sendo assim, a efetivação de uma educação antirracista é um dever de uma escola do século XXI. Afinal, estamos diante de um espaço que possui um papel central nas mudanças sociais.

O ambiente escolar carrega as marcas de uma sociedade estruturalmente racista, por mais que ainda reproduza tal estrutura, há muito que possa ser feito pelo próprio sistema educacional para superar essa grande mazela social, que mesmo diante de séculos continua discriminando e segregando a população negra. O seu papel no combate ao racismo é essencial para busca de uma equidade social.

De acordo com Felipe (2021) é importante que o espaço escolar desconstrua o preconceito racial e pense em ações pedagógicas para uma educação decolonial. Com vistas a efetivar uma educação antirracista em sala de aula é necessário partilhar saberes construídos pela população negra, positivar o seu papel na construção da nação, valorizar sua história, sua existência e potencializar a construção positiva da identidade do aluno negro. Por essa razão, é indispensável pensar em formações pautadas no antirracismo, para a capacitação dos/as professores/as que mediam o processo de ensino-aprendizagem em sala de aula.

Assim, a escola deve buscar estratégias que promovam uma educação antirracista, reconhecendo a diversidade presente na sociedade, capacitando os alunos a se envolverem criticamente com os conteúdos ensinados em sala de aula, reconhecendo a dinâmica de poder que envolve temas socialmente construídos. Além do mais, para uma educação antirracista é

preciso incentivar os/as professores/as a buscarem maneiras que contribuam para a erradicação do racismo nos currículos escolares e a prestarem atenção à diversidade racial existente no seio escolar, para tanto, é necessário um processo de formação antirracista desses/as professores/as.

O espaço escolar desempenha um papel essencial no enfrentamento do racismo, para isso é necessário que a mesma desempenhe um processo de reeducação de seu olhar sobre a população negra, assumindo o seu dever em reconhecer e agir sobre a questão racial. Nessa perspectiva, para Gomes (2002),

A escola, como instituição responsável pela socialização do saber e do conhecimento historicamente acumulado pela humanidade, possui um papel importante na construção de representações positivas sobre o negro e demais grupos que vivem uma história de exclusão. Mais do que simplesmente apresentar aos alunos e às alunas dados sobre a situação de discriminação racial e sobre a realidade social, política e econômica da população negra, a escola deverá problematizar a questão racial. Essa problematização implica descobrir, conhecer e socializar referências africanas recriadas no Brasil e expressas na linguagem, nos costumes, na religião, na arte, na história e nos saberes da nossa sociedade (Gomes, 2002, p. 46).

Desse modo, é imprescindível que o ambiente escolar proporcione uma educação antirracista, que reconheça a população negra para além de uma história de resistência, e pontuar seu lugar de existência. Para tanto, faz-se necessário promover a reflexão sobre o racismo, potencializar e valorizar os saberes, a cultura e história das pessoas negras, para que assim, os/as estudantes construam um imaginário antirracista, um mundo de possibilidades sem o racismo presente, relações entre pessoas negras e brancas pautadas no respeito.

Efetivar práticas antirracistas no espaço escolar é possível, diante de seu compromisso e luta pelo fim de preconceitos e discriminações, isso exige o fim de uma educação eurocentrada, baseada em um currículo colonial. Para esse propósito, é necessária uma mudança radical a esse modelo de escola que se perdura ainda no século XXI, mesmo perante da lei 10.639. Diante do atual cenário, com a disposição desta lei, urge promover uma educação pautada no antirracismo, com práticas pedagógicas afrocentradas, fundamentada em uma organização curricular heterogênea.

Na formação de uma sociedade antirracista, a escola deve assumir uma conduta que repense suas próprias ações, para que quando um/a estudante venha a cometer racismo, a instituição de ensino não assuma a postura de apenas culpabilizar esse estudante e transferir a responsabilidade para a família, assim, ao invés de pensar como está a sua conduta no enfrentamento da opressão racial, oculta sua parcela de culpa diante do problema. Em um processo de intervenção em caso de racismo, a escola tem o dever de se voltar para as suas

próprias ações, questionar como está o currículo, como e qual história negra é contada, como é trabalhada a representatividade de pessoas negras, entre vários outros questionamentos para repensar onde está verdadeiramente o erro.

Além disso, para que as práticas pedagógicas sejam antirracistas é necessário pensar, sobretudo na formação do/a professor/a, sem uma formação antirracista sua prática dificilmente será voltada para essa questão. Não se pode deixar de ressaltar, que infelizmente há um déficit muito grande quando se trata de formação de professores/as e profissionais da educação, o que dificulta cada vez mais uma verdadeira efetivação do que é estabelecido legalmente.

Sendo assim, Pinheiro (2023) enfatiza que pensar na formação de professores/as é um aspecto importantíssimo para qualquer escola que queira ser antirracista. Esse compromisso com a formação contínua deve ser uma prioridade para a escola, seja através da formação interna, seja por meio da contratação de profissionais com conhecimento prático e teórico na área. Pois, lamentavelmente os cursos de formação inicial de professores/as no Brasil não têm desempenhado essa função, mesmo após duas décadas da Lei nº 10.639/2003.

Com uma formação inicial e contínua adequada, o/a educador/a consegue unir teoria e prática e pautar suas ações pedagógicas no caminho que propõe Freire (2015), em um ensino para a liberdade e o protagonismo do educando, em que o(a) professor(a) tenha a consciência que o ensino vai muito além de uma mera reprodução e transferência de conteúdo, uma vez que, o processo educativo exige criticidade, reflexão, reconhecimento da identidade cultural do educando, diálogo, compressão da realidade, ética, enfim, exige um ensino em que com autonomia e responsabilidade o educando faça uma apropriação crítica dos conhecimentos.

Assim, com a possibilidade outra de uma formação que pautar a educação antirracista, o/a educador/a também estará no caminho que propõe hooks (2013), que assim como Freire acredita em uma educação como prática para a liberdade, no que ela denomina como pedagogia engajada, que se caracteriza por pensar no bem-estar do professor e aluno em uma união entre corpo e mente. “Isso significa que os professores devem ter o compromisso ativo com o processo de autoatualização que promova seu próprio bem-estar. Só assim poderão ensinar de modo a fortalecer e capacitar os alunos” (2013, p. 28). Tendo em vista, um ensino que permita as transgressões, transformando a educação em prática libertadora, por meio de ações educativas que se preocupem em questionar os sistemas de dominação, efetivando a participação ativa dos/as estudantes. Consequentemente, o/a professor/a contribuirá para a escola e seu papel no enfrentamento ao racismo.

Pensar uma equidade racial requer da escola uma organização curricular que além de

antirracista, seja afrocentrada, tendo em vista que é importante combater o racismo não somente a partir da denúncia do sistema de negação, opressão e segregação criado pelo homem branco ocidental, mas sim evidenciar a própria existência do povo negro, a partir de sua história e potencialidades. Assim, não estaremos somente “denunciando ou negando o que o ocidente disse ou fez em relação a nós, e sim afirmando nossas potências a partir de nós mesmos” (Pinheiro, 2023).

No cenário atual, ser uma escola afrocentrada que implementa efetivamente a lei, não pode estar somente no plano ilusório e abstrato, mas sim no concreto. A exemplo dessa concretização está a escola Afro-brasileira Maria Felipa³, sendo a primeira instituição regular registrada como afro-brasileira do país. Idealizada e fundada pela educadora Bárbara Carine, a escola Maria Felipa pauta suas práticas pedagógicas numa perspectiva decolonial, com base africana e indígena.

Desse modo, a referida escola é uma afirmação das infinitas possibilidades de enfrentamento ao racismo, com um ensino centrado a partir de toda história de existência do povo negro, suas potencialidades, sua cultura e seu conhecimento. Nesse contexto, mesmo diante de muitos entraves, as escolas devem visibilizar uma história que sempre foi negada e passou longe das salas de aula, afirmando o seu compromisso frente a uma sociedade estruturalmente racista, enfrentando diariamente essa mazela que tanto traz dor e sofrimento ao/a educando/a negro/a.

Posto isso, ao efetivar um ensino antirracista, a escola cumpre o que estabelece a lei, que está em vigor a mais de duas décadas e auxilia na superação da desigualdade racial, na valorização histórica e cultural da população negra, assim como a importância de seus conhecimentos para o desenvolvimento da humanidade. Ao romper sua estrutura racista o espaço escolar deixa de ser mais um mecanismo segregador, e passa a ser libertador para todos/a os/as estudantes que lidam diariamente com o preconceito e discriminação racial. Nesse viés, a escola verdadeiramente assume o seu papel indispensável no enfrentamento ao racismo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante o exposto, pode-se destacar que a escola enquanto uma instituição social é mais um espaço que lamentavelmente reproduz o racismo, no entanto, esse ambiente possui o

³ A escola Maria Felipa busca construir um sistema educacional em articulação com os documentos oficiais do MEC, visando pautar o projeto histórico a partir da não estereotipagem das práticas pedagógicas no âmbito da educação para as relações étnico-raciais.

compromisso e inúmeras possibilidades no enfrentamento da discriminação racial, isso por meio de uma educação antirracista. Essa afirmação se ampara a partir do alcance dos objetivos desse estudo, que buscou analisar o papel da escola no enfrentamento do racismo, predispondo-se a compreender a concepção de racismo na educação, identificar os avanços da escola no combate ao racismo e descrever as possíveis estratégias a serem criadas pela escola para o enfrentamento do racismo, a partir dos avanços legais. Diante dessa análise foi possível apontar que o preconceito e a discriminação racial afetam diretamente os/as estudantes negros/a e a escola têm o dever a partir da instituição da lei nº 10.639 de tornar esse ambiente antirracista.

O racismo é uma realidade estrutural da sociedade brasileira, por essa razão, romper com essa estrutura é algo que necessita de constantes ações antirracistas em todas as esferas sociais. Sendo assim, a escola, espaço que o racismo também está imerso, possui o compromisso de adotar uma postura antirracista, frente a um sistema que historicamente causa sofrimento na vida dos/as estudantes negros/as.

Pensar uma educação antirracista no século XXI é um dever da escola, pois a mesma possui o compromisso de combater o racismo e potencializar a história e existência do povo negro. O ambiente escolar deve ser um local com práticas educativas que promovam a equidade racial, com uma base curricular que considere a diversidade, a história e cultura africana, afro-brasileira e indígena. Tendo em vista que não existe democracia com base no racismo, a prática pedagógica, para ser transformadora, tem que necessariamente combater essa mazela. É preciso entender que silenciar-se diante do racismo também é uma prática racista.

Após 21 anos da promulgação da lei nº 10.639 é papel da escola ter um processo de ensino-aprendizagem pautado em uma educação antirracista. Para tanto, suas práticas pedagógicas têm que ir de encontro à desconstrução e desnaturalização do racismo, para esse propósito, deve abranger a representatividade negra no quadro de profissionais, elaborar um currículo heterogêneo que valorize o conhecimento e a história da população negra, evitando estereótipos e desmerecimento, assim como, pensar em uma formação de professores/as que pautas as questões raciais e conduza a um ensino antirracista.

Sendo assim, para a desconstrução de um sistema racista que estrutura a sociedade brasileira, é imprescindível que muita coisa seja feita, é preciso tirar do silêncio, da invisibilidade, esses sujeitos que estão presentes no espaço escolar e que são excluídos cotidianamente. Que a escola seja um ambiente que mostre para os/as estudantes negros não só um caminho de resistência, mas também um caminho de existência.

Posto isso, as discussões deste estudo proporcionam uma valiosa contribuição para o combate ao racismo e abrem novas possibilidades para investigações subsequentes. No entanto, é importante ressaltar que este trabalho possui algumas lacunas, como o fato de não aprofundar na prática pedagógica do/a educador/a, o que abre caminho para novas possibilidades de investigações.

Acredita-se, portanto, que com o avanço de pesquisas futuras seja possível aprofundar o conhecimento sobre o papel da escola no enfrentamento ao racismo e promover melhoras significativas no espaço escolar e social. Para tanto, torna-se necessário colocar em relevo a importância da continuidade de investigações sobre a temática voltada ao racismo no ambiente escolar por docentes e pesquisadores/as.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 maio 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 04 maio 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 04 maio 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF: Presidência da República, 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso: 04 maio 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso: 04 maio 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso: 04 maio 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso: 16 dez. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Ética e Cidadania: Construindo Valores na Escola e na Sociedade**, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=13607>. Acesso em: 28 abr. 2024.

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade**: A construção do outro como não ser como fundamento do ser. Zahar, 2023.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar**: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

COUTINHO, José Pereira. Religião e outros conceitos. **Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, v. 24, p. 171-193, 2012. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=426539985009>. Acesso em: 17 dez. 2024.

FELIPE, Delton Aparecido. Saberes outros na formação docente: a história e cultura afro-brasileira e africana como estratégia para uma educação decolonial. *In*: CESCO, Susana *et al.* (orgs.) **Ensino de História: reflexões e práticas decoloniais**. Porto Alegre, RS: Editora Letral, 2021, p.55-70.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 51. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GOMES, Nilma Lino. Educação e identidade negra. **Aletria: Revista de Estudos de Literatura**, v. 9, p. 38-47, 2002. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/poslit>. Acesso em: 20 abr. 2024.

GROSGOUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. Tradução de Fernanda Miguens, Maurício Barros de Castro e Rafael Maieiro. **Sociedade e Estado**, v. 31, p. 25-49, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S010269922016000100003>. Acesso em: 20 abr. 2024.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MATUMBI, Lazzo. **14 de maio**. Intérprete: Lazzo Matumbi. Compositor: Jorge Portugal e Lazzo Matumbi. *In*: Lazzo Matumbi, Vol. 1. Estúdio Massa Sonora, 2019. Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sQo8gKGdH2U>. Acesso em: 18 dez. 2024.

MOURA, Clóvis. O racismo como arma ideológica de dominação. **Revista Princípios**, n. 34, p. 28-38, 1994. Disponível em: https://www.escolapcdob.org.br/file.php/1/materiais/pagina_inicial/Biblioteca/70_O_racismo_como_arma_ideologica_de_dominacao_Clovis_Moura_.pdf. Acesso em: 20 jan. 2025.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade

e etnia. **Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira**, 2004.

NUNES, Sylvia da Silveira. Racismo no Brasil: tentativas de disfarce de uma violência explícita. **Psicologia USP**, v. 17, p. 89-98, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-65642006000100007>. Acesso em: 22 abr. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 16 dez. 2024.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Estado, sociedade e esfera pública. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, 2009.

PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. **Como ser um educador antirracista**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. Companhia das Letras, 2019.

SANT'ANA, Antônio Olímpio de. História e conceitos básicos sobre racismo e seus derivados. *In*: MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o racismo na escola**. 2001.

TEDESCO, Silvia Helena. A ética da pesquisa e a perspectiva da cartografia: algumas considerações. **Revista Polis e Psique**, v. 5, n. 2, p. 32-47, 2015.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

TOZONI- REIS, Marília Freitas de Campos. O método materialista histórico e dialético para a pesquisa em educação. **Revista Simbio-Logias**, v. 12, n. 17, 2020. Disponível em: https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/departamentos/educacao/o_metodo_materialista_historico_e_dialetico.pdf. Acesso em: 29 set. 2024.